



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 02/15)
(VEREADOR ABOU ANNI – PV)

Denomina Rua Ana Rosa Mendonça o logradouro público inominado e sem saída, com início na altura do numeral 1598 da Avenida Carlos Barbosa Santos, bairro Jardim Noronha, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Ana Rosa Mendonça o logradouro público inominado e sem saída, com início na altura do numeral 1598 da Avenida Carlos Barbosa Santos, bairro Jardim Noronha, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de abril de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente